



Protocolo: **772805**
 Data: **25/02/2022**
 Título: **DECRETO RIO Nº 50269**
 Página(s): **a**

DECRETO RIO Nº 50269 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.178.552,50, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº AGU-EIO-2022/00008,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.178.552,50 (Um milhão, cento e setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO - ÁGUAS e dos Encargos Gerais do Município, Recursos a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2022; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
 PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
 EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F F	O N T	C A N D	G A N D	M O D	E L D	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
							LEI Nº 7.235/2022	LEI Nº 207/80			
							ARTIGO INCÍSO	ARTIGO 112 INCÍSO			
2443.1751.206163.046	F	100	4	4	90	51	40	8º		1.178.552,50	-
Total RIO-AGUAS										1.178.552,50	-
3102.2884.603882.004	F	100	3	3	90	47	38		II	-	1.178.552,50
Total FGM										-	1.178.552,50
TOTAL FISCAL										1.178.552,50	1.178.552,50
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										1.178.552,50	1.178.552,50
Relação das Ações											
2004 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP											
3046 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS											
Relação das Fontes de Recursos											
100 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS											
Relação das ND											
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS											
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES											

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2443.1751206163.046	3711	1.178.552,50	-

Relação das Ações

3046 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS

Relação dos Produtos

3710 - MACRODRENAGEM IMPLANTADA